



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022

PROCESSO nº 078/2022

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI**, situada na Praça Dr. Potsch, 123, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** referente a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 02 de maio de 2022, às 09h00min**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Tendo em vista a previsão contida no inc. I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, os itens com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão reservados para disputa somente pelas microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as equivalentes.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico www.pequeri.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3278-1234.

Pequeri/MG, 13 de abril de 2022.

Laís Ramos Custódio Nassar
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022

PROCESSO nº 078/2022

A **Prefeitura Municipal de Pequeri**, com sede na Praça Dr. Potsch, nº 123, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, no endereço supra citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária para o Registro de Preços objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 02 de maio de 2022, às 09h00min**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

2.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

2.2.1 – No caso de envio dos envelopes pelos correios, a responsabilidade pela postagem bem como pela verificação do recebimento junto ao Setor de Licitações, ficará a cargo do proponente remetente dos envelopes, não cabendo a Pregoeira qualquer responsabilidade diante da falta de recebimento dos envelopes até a data e horário marcados para realização da sessão pública. Os envelopes somente serão considerados entregues quando efetivamente derem entrada no Setor de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O credenciamento far-se-á pelo próprio sócio (dirigente/proprietário) ou por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, em ambos casos **se exigirá apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

3.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

3.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

3.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme anexo V.

3.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme anexo V.

3.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação.

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A Proposta de Preços deverá ser digitalizada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da sociedade empresária, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:**

4.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

4.2.1 – Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

4.2.2 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo duas casas decimais, considerando as condições deste Edital.

4.3- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.4- A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

4.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

4.7. É obrigatório informar a **MARCA** dos itens cotados.

CLÁUSULA QUINTA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.2 - Nos termos do Art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Pequeri não será obrigado a aquisição ou contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

CLÁUSULA SEXTA DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1(uma) via e em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer a Pregoeira os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por servidor da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

6.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade (s) empresária (s), ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme anexo VIII:

6.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.2.4.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

6.2.4.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência de fornecimento, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

6.2.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

6.2.4.5. E que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a Prefeitura Municipal de Pequeri, ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e do artigo 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos, conforme anexo VII.

6.2.6 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus Anexos, conforme anexo VI.

6.2.7 – Alvará de Inspeção Sanitária.

6.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

6.3.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

6.3.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.7 – Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.3.7.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), ou revogar a licitação.

6.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º da Lei nº 11.101/05.

6.4.1.1. Nas comarcas em que a certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

6.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:

6.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1(um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento.

6.6 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.7 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a Pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pela Pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo a Pregoeira proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total.

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, a Pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03(três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

7.6 - Para oferta de lances, a Pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a Pregoeira negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pela Pregoeira.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito por intermédio da Pregoeira, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Pregoeira remeterá o processo ao Prefeito para homologação.

7.19 - Nessa Sessão, a Pregoeira dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pela Pregoeira, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado a Pregoeira no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

CLÁUSULA OITAVA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Será considerada vencedora a proponente que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no anexo I**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2. Decairá também do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar depois da abertura dos envelopes de proposta ou habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura Municipal de Pequeri o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1- Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2(dois) anos.

10.4.3 - A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 5(cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

11.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

11.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

11.4. A Prefeitura Municipal de Pequeri não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos produtos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA ENTREGA

12.1. A vencedora entregará os produtos objeto da presente licitação em local a ser indicado pela Prefeitura.

12.1.1. Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1. De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste processo licitatório será recebido da forma que se segue:

13.2.1. Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações do Edital da Licitação;

13.2.2. Definitivamente, após a verificação da compatibilidade das especificações com Edital da Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

14.1 – Da Prefeitura Municipal:

14.1.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

14.1.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento disponibilizado em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

14.1.3 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

14.1.4 - Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

14.1.5 – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

14.2 - Da Sociedade Empresária Vencedora:

14.2.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pequeri.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

14.2.2 – Substituir todo e qualquer produto fornecido com defeito ou que vier a apresentar vício de funcionamento durante o período de garantia.

14.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos produtos.

14.2.4 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento dos produtos.

14.2.5 – Disponibilizar o produto no prazo e condição indicados na Autorização de Fornecimento (AF), sujeitando-se no que couber às leis do consumidor. A Prefeitura Municipal de Pequeri, através do setor responsável fará a verificação da conformidade do fornecimento com as especificações constantes da proposta do fornecedor.

14.2.6 – O fornecimento que for disponibilizado em desacordo com o especificado no Edital ou na proposta da Licitante Vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

14.2.7 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS PENALIDADES

15.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

15.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

15.2.1. Entende-se por autoridade competente o Sr. Prefeito Municipal.

15.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

15.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 15.1, caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da intimação.

15.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

15.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito, a qual decidirá o recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

15.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

16.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

16.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

17.1.1 – O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

17.1.2. A Prefeitura Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

17.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

17.2 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

17.2.1. Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS.

17.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

17.4 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

17.5- No ato de retirada da Autorização de Fornecimento (AF), o fornecedor deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

17.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

17.7. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação vigente no exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

18.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 - O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes dos proponentes.

18.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

18.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações pelo telefone: (32) 3278-1234, nos dias úteis no horário das 12h00min horas às 17h00min.

18.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

18.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Prefeitura Municipal de Pequeri obedecida a legislação vigente.

18.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

18.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Bicas/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.11- Faz parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Prefeitura de Pequeri, 13 de abril de 2022.

Laís Ramos Custódio Nassar
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022

PROCESSO nº 078/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ENTE REQUISITANTE:

1.1 – Secretarias Municipais.

2 – OBJETO:

2.1 – Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme relação constante neste Termo de Referência no (Item 4.1).

2.2 – Deverá ser montado Procedimento Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, através do Sistema de Registro de Preços.

3 – JUSTIFICATIVA:

3.1 – Se faz necessário a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais.

4 – AVALIAÇÃO DO CUSTO:

4.1 – Especificações e valores estimados:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	0111	ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE DE 800 GRAMAS. - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, FERRO E ZINCO. - A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU OUTRO MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO.	UN	360,0000	12.4233	4.472,39
002	1006	ACHOCOLATADO LIQUIDO - 200 ML - ACHOCOLATADO LÍQUIDO, TIPO CAIXINHA, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA	UN	300,0000	1.7000	510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.				
003	0027	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 5 KILOS. - APRESENTANDO-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS DE COLORAÇÃO CLARA, UNIFORME, NÃO DEVENDO APRESENTAR NENHUM TIPO DE SUJIDADES. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 05 (CINCO) QUILOS. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	481,0000	21.6300	10.404,03
004	0188	AÇÚCAR REFINADO - AÇÚCAR REFINADO, DE PRIMEIRA, CRISTALINO, PRODUTO OBTIDO DE AÇÚCAR DE CANA, PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CLASSIFICADO COMO AÇÚCAR DE PRIMEIRA. DEVERÁ SER FABRICADO ISENTO DE FERMENTAÇÕES, MATÉRIA TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, APRESENTANDO COR, ODOR E ASPECTO PRÓPRIO DO AÇÚCAR.	KG	368,0000	6.0300	2.219,04
005	4508	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO, FRASCO 100ML - À BASE DE SUCRALOSE E COMPOSTO PELO EDULCORANTE SUCRALOSE, EXTRAÍDO DA CANA DE AÇÚCAR. FRASCO DE 100 ML. SELO DE APROVAÇÃO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO(ANAD).	UN	155,0000	15.9633	2.474,31
006	0149	ALHO - TIPO NACIONAL, BRANCO, FRESCO, COM DENTES TENROS, COM CABEÇAS SEM EXCESSO DE CASCAS, LIVRES DE INJÚRIAS, APODRECIMENTOS, RACHADURAS, BROTAMENTOS, E DANOS DE PRAGAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA DE FORMA QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER	KG	3,0000	28.2633	84,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DE ENTREGA. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA SOLICITANTE, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS.				
007	6146	ARROZ TIPO 1 - PACOTE DE 5 KG - ARROZ – TIPO 1, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, GRÃOS ÍNTEGROS, LIVRES DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. COM RENDIMENTO MÉDIO ESPERADO DE 2 VEZES O VOLUME DO ALIMENTO CRU. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 05 (CINCO) QUILOS. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PCTE	10,0000	21.9967	219,97
008	2246	BACON EM PEDAÇO - BACON EM PEDAÇO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTANDO SELO S.I. F (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).	KG	5,0000	33.7500	168,75
009	0521	BALA MASTIGÁVEL FRUTAS SORTIDAS - PACOTE COM 600 GRAMAS - CADA PACOTE DEVE CONTER EM MÉDIA 100 BALAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	290,0000	8.5000	2.465,00
010	4531	BANANADA AÇUCARADA EM BARRAS - 30 GRAMAS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BANANADA AÇUCARADA EM BARRAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE – 30 G CADA. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UN	280,0000	1.3667	382,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

011	2239	BANANA NANICA - BANANA NANICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAUDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70 % DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CARCA UNIFORME NO GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	KG	40,0000	5.1500	206,00
012	4530	BANANA PRATA - EXTRA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SE	KG	110,0000	7.1633	787,96
013	4536	BATATA PALHA 120G - BATATA PALHA; COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	130,0000	5.7167	743,17
014	4540	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES DIVERSOS - PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. APARÊNCIA DE MASSA BEM ASSADA, PODENDO CONTER RECHEIO OU OUTROS INGREDIENTES ADICIONAIS À MASSA COMO CHOCOLATE GRANULADO, COCO ENTRE OUTROS. APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	KG	375,0000	24.6633	9.248,74
015	4542	BISCOITO DE POLVILHO - COMPOSTO POR POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PÓ, FARINHA INTEGRAL DE SOJA; CROCANTE.VALIDADE: MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA .	KG	240,0000	26.6633	6.399,19
016	3521	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA - PACOTE COM 400 GRAMAS. - BISCOITO CONTENDO ENTRE OUTROS OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL. CROCANTE, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ESTANDO ÍNTEGROS EM SUA MAIORIA.	UN	227,0000	6.0167	1.365,79
017	1369	BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER - PACOTE COM 400GR - BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER, CONTENDO EM SUA	UN	235,0000	6.0167	1.413,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		FORMULAÇÃO DENTRE OUTROS OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE TER PESO LÍQUIDO DE 400(QUATROCENTOS) GRAMAS, CONTENDO 3 MINI-PACOTES EMBALAGENS PRIMÁRIAS.B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.				
018	4551	BOLO DE ANIVERSARIO CONFEITADO - BOLO RECHEADO E CONFEITADO, COM NO MÍNIMO 3 CAMADAS DE RECHEIO E CONFEITADO. O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG	200,0000	30.4967	6.099,34
019	4552	BOLO DE BAUNILHA - MASSA SIMPLES COM ESSÊNCIA DE BAUNILHA. O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG	277,0000	20.9967	5.816,09
020	4553	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE - BOLO FEITO COM CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE.O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG	292,0000	30.4967	8.905,04
021	4554	BOLO DE CHOCOLATE - BOLO FEITO COM CHOCOLATE.O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG	367,0000	20.9967	7.705,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

022	4555	BOLO DE LARANJA - BOLO FEITO COM LARANJA.O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE	KG	123,0000	20.9967	2.582,59
023	0106	BOLOS VARIADOS - TIPO DA CASA - A BASE DE MASSA CONTENDO LEITE, OVOS, FERMENTO, MANTEIGA E AÇÚCAR, COM SABOR DE BAUNILHA, COCO, CHOCOLATE, LARANJA, CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE.	UN	120,0000	20.9967	2.519,60
024	5112	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU - EMBALAGEM DE 1KG - BOMBOM DE CHOCOLATE, CONTENDO 20 GRAMAS CADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO - PACOTE CONTENDO 1 KILO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLYGLYCEROL POLYRICINOLEATE (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES.	PCTE	170,0000	48.6300	8.267,10
025	4562	BROA DE FUBÁ - BOLO FEITO COM FUBÁ.O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG	260,0000	20.9967	5.459,14
026	0110	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO 500GR. - TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, EMBALADO A VÁCUO PURO (TIJOLINHO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G COM SELO DE PUREZA ABIC "SUPERIOR",	UN	737,0000	17.8667	13.167,76
027	5058	CAIXA DE BOMBOM CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS - CONTENDO MINIATURAS DE DIVERSOS CHOCOLATES, EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME, ENVOLVIDO EM POLIETILENO RESISTENTE, INTEGRAL, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO NÃO DEVENDO ESTA AMASSADA, CONTENDO 355G.	CX	80,0000	11.5967	927,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

028	4588	CANJICA BRANCA - PACOTE 500G - ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. PACOTE EM PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 GRAMAS DEVIDAMENTE LACRADO, COM DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UN	38,0000	5.5800	212,04
029	0564	CANJIQUELHA 500GR - TIPO 1, FINA, DEFINIDA COMO GRÃOS DE MILHO, AMARELA, LIVRE DE SUJIDADES, UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E CORANTES. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA SOLICITANTE, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.	UN	45,0000	2.6500	119,25
030	4592	CARNE MOIDA - AÇEM BOVINO RESFRIADO MOIDO - DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBTENÇÃO DO CORTE DEVE-SE OBSERVAR A PORTARIA Nº. 5, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE	KG	70,0000	32.9667	2.307,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		NOVEMBRO DE 1988, SEÇÃO I) QUE APROVA A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA SOLICITANTE.				
031	0193	CEBOLA - BRANCA, MÉDIA, DE TAMANHO UNIFORME, CLASSE 3, LISA, FIRME, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, SEM BROTAMENTOS, DANOS MECÂNICOS, MANCHAS OU PODRIDÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A GRAMATURA, A DATA DE MANIPULAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA SOLICITANTE, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS.	KG	15,0000	6.4000	96,00
032	4621	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, CAJU, 1LT - CONTENDO POLPA INTEGRAL DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 9L POR EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO GARRAFAS PET OU SIMILARES, COM VOLUME LÍQUIDO DE 01 (UM) LITRO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3	UN	450,0000	7.6633	3.448,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		(DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.				
033	4622	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, GOIABA, 1LT - CONTENDO POLPA INTEGRAL DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 9L POR EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO GARRAFAS PET OU SIMILARES, COM VOLUME LÍQUIDO DE 01 (UM) LITRO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	285,0000	8.7000	2.479,50
034	4624	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, MARACUJA, 1LT - CONTENDO POLPA INTEGRAL DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 4L POR EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO GARRAFAS PET OU SIMILARES, COM VOLUME LÍQUIDO DE 01 (UM) LITRO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE ACORDO COM O FABRICANTE. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	200,0000	12.5833	2.516,66
035	4625	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, UVA, 1LT - CONTENDO POLPA INTEGRAL DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 5L POR EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO GARRAFAS PET OU SIMILARES, COM VOLUME LÍQUIDO DE 01 (UM) LITRO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE ACORDO COM O FABRICANTE. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	295,0000	10.2000	3.009,00
036	4639	CREME DE LEITE - APRESENTANDO	UN	90,0000	4.0467	364,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%; EMBALADO DE 200 G, NFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 15 G, VALOR ENERGETICO - 38KCAL=160KJ, CARBOIDRATOS - 0G, PROTEINAS - 0G, GORDURAS TOTAIS - 3,8G, GORDURAS SATURADAS - 2,4G, GORDURAS TRANS - 0. COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146,DE 07/03/96; E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA .				
037	4650	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA - PAÇOCA TIPO CASEIRA; COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PENSADOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA.	CX	15,0000	36.6633	549,95
038	4651	DOCE DE AMENDOIM, TIPO PE DE MOLEQUE - DOCE INDUSTRIALIZADO, À BASE DE AMENDOIM, TIPO PÉ DE MOLEQUE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 50 GRS.	UN	250,0000	1.8333	458,33
039	4672	FARINHA DE TRIGO , EMBALAGEM 1 KG - ESPECIAL COM FERMENTO, OBTIDA DO TRIGO SADIO, DEVIDAMENTE LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	120,0000	5.4967	659,60
040	4674	FERMENTO EM PÓ SECO - FERMENTO EM PO QUIMICO COM PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE	KG	21,0000	28.6633	601,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		SÓDIO E FOSFATO DE MANOCASIO MONOIDRATADO PARA BOLO .				
041	6384	FILÉ DE PEITO DE FRANGO- CONGELADO SEM TEMPERO - FILÉ DE PEITO DE FRANGO - CONGELADO SEM TEMPERO: EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL. B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA SOLICITANTE, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.	KG	60,0000	24.9967	1.499,80
042	0434	GELATINA EM PÓ - 35G - GELATINA SABORES VARIADOS, EM PÓ , EMBALAGEM DE 35 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL . PORÇÃO 7,8 GRAMAS, VALOR ENERGETICO 29 KCAL, 122KJ, CARBOIDRATOS 5,7 G, DOS	UN	80,0000	1.4000	112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		QUAIS , AÇUCARES 5,5 G, PROTEINAS 1,4 G, SODIO 100 MG, VITAMINAS C 16,2 MG, NÃO CONTEM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRAS ALIMENTAR.;				
043	2270	GELEIA POTE VIDRO DE 230G - SABORES VARIADOS - GELEIA POTE VIDRO DE 230G, TAMPA COM TECNOLOGIA ABRE FÁCIL. SABORES VARIADOS	UN	50,0000	7.5833	379,17
044	4721	IOGURTE DE FRUTAS, 1 LITRO - IOGURTE - SABORES DIVERSOS, COM POLPA DE FRUTAS, ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA A LÍQUIDA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO, CONTENDO 01 LITRO, HERMETICAMENTE FECHADA PARA EVITAR VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) MESES, SENDO QUE NA ENTREGA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 7 (SETE) DIAS. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA SOLICITANTE, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS.	UN	530,0000	8.5500	4.531,50
045	3437	LANCHE: SANDUÍCHE DE PÃO DE SAL, PRESUNTO E MUSSARELA - LANCHE: SANDUÍCHE DE PÃO DE SAL FRESCO COM UMA FATIA DE PRESUNTO DE BOA QUALIDADE E DE MUÇARELA TAMBÉM DE BOA QUALIDADE. LAÉ.	UN	1.100,0000	4.1667	4.583,37
046	0608	LARANJA TIPO PERA - CAIXA 5KG OU 50 UNIDADES - LARANJA PERA FRESCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO.	CX	34,0000	20.0300	681,02
047	4731	LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGEM COM, NO MINIMO, 395 G DE PESO LIQUIDO. - LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM	UN	90,0000	6.1300	551,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA . EM EMBALAGEM COM NO MINIMO, 395 G DE PESO LIQUIDO.				
048	4732	LEITE DE VACA LONGA VIDA INTEGRAL - EM EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS: - TEOR DE GORDURA, MINIMO 3,0% - ACIDEZ G ACIDO LACTICO/100 ML (..)	UN	582,0000	5.4633	3.179,64
049	6150	LINGUIÇA SUÍNA - LINGUIÇA SUÍNA – FRESCA, LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO DE FORMA QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	45,0000	18.6633	839,85
050	4738	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - LINGUIÇA TIPO CALABRESA – LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO DE FORMA QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	208,0000	27.1167	5.640,27
051	4751	MAÇA GALA - CLASSIFICAÇÃO 1, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM GRANDE VARIAÇÃO DE TAMANHO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, SEM ODO ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA E ÍNTEGRA.	KG	125,0000	11.6600	1.457,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

052	4752	MAMÃO. - CLASSIFICAÇÃO 1, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM GRANDE VARIAÇÃO DE TAMANHO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, SEM ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA E ÍNTEGRA.	KG	93,0000	13.3267	1.239,38
053	4755	MANGA - CLASSIFICAÇÃO 1, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM GRANDE VARIAÇÃO DE TAMANHO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, SEM ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA E ÍNTEGRA.	KG	45,0000	7.9633	358,35
054	5114	MANTEIGA COM SAL - MANTEIGA COM SAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM CAIXA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. CAIXA DE 200 GRS	UN	774,0000	10.5500	8.165,70
055	0116	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - EMBALAGEM 500GR. - MARGARINA - OBTIDA COMO RESULTADO DA EMULSÃO DE ÓLEOS E/OU GORDURAS VEGETAIS COMESTÍVEIS E SAL REFINADO. O PRODUTO DEVERÁ TER 15.000 UI DE VITAMINA A POR KG. CONTEÚDO MÁXIMO DE ÁGUA DE 16% SOBRE O PESO BRUTO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO FECHADO POR MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO COM PESO LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS.	UN	234,0000	8.9633	2.097,41
056	6598	MELANCIA UNIDADE. - MELANCIA GRAÚDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A FRUTA DEVE SER FIRME, APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTE DE DANOS.	UN	50,0000	51.6000	2.580,00
057	4767	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM 500G. - MILHO PARA PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES. CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTE DE	UN	60,0000	4.4500	267,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. INSTRUÇÕES CONTIDAS NO RÓTULO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 05 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
058	4768	MILHO VERDE - EM CONSERVA, LATA - PESO LÍQUIDO 280G, PESO DRENADO 200G	UN	55,0000	2.9967	164,82
059	4770	MINI PIZZA DE PRESUNTO E MUSSARELA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, LEITE - RECHEIO, ORÉGANO, PRESUNTO E MUSSARELA. APRESENTAÇÃO ASSADO. VALIDADE DIÁRIA	KG	85,0000	26.9967	2.294,72
060	3632	MINI SALGADOS FRITOS OU ASSADOS - TIPOS: COXINHA, RISSOLES, PASTEL ASSADO, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO, CROQUETE VARIADOS, EMPADINHA DE FRANGO, QUEIJO, ALHO PORÓ, PASTEL DE PALMITO, ESFIRRA DE CARNE	CENTO	765,0000	65.3333	49.979,97
061	4775	MOLHO DE TOMATE - SACHE 340G - MOLHO DE TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: MOLHO DE TOMATE, TRADICIONAL, CONTENDO 340GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	200,0000	2.1167	423,34
062	4776	MORTADELA MAGRA, FATIADA - CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: TEXTURA, COR, SABOR E ODOR: CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO DEVE SER FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS. DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, ISOTÉRMICO E RESFRIADO, TEMPERATURA DE 6 A 10°C.	KG	279,0000	24.3967	6.806,68
063	6391	ÓLEO DE SOJA REFINADO - ÓLEO DE SOJA REFINADO: ISENTOS DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS, ÁGUA OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFAS TIPO "PET", COM VOLUME LÍQUIDO DE 900 ML. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A	UN	10,0000	11.5167	115,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA SOLICITANTE, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.				
064	4801	PAO DE BATATA - PAO DE BATATA	KG	51,0000	19.9967	1.019,83
065	4802	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, PACOTE 500GR - O PÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LISA, E MACIA, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE, SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A COLORAÇÃO DEVERÁ SER AMARELO-OCRE, CONSTITUÍDA POR 20 FATIAS DE 25G (VINTE E CINCO GRAMAS) CADA FATIA, SENDO TOLERADA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NO PESO LÍQUIDO. SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO E MAL COZIDO, DE CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ANORMAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, LIMPOS E FECHADOS, CONTENDO 500 GRAMAS, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO CONSTANDO O PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UN	179,0000	5.7967	1.037,61
066	4803	PAO DE QUEIJO A GRANEL - O PÃO DE QUEIJO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS. DEVERÁ SER À BASE DE POLVILHO, QUEIJO, OVO, SAL, LEITE E ÓLEO. DEVERÁ SER PREPARADO E ASSADO NA DATA DA ENTREGA.	KG	450,0000	24.2967	10.933,52
067	6607	PÃO DOCE TIPO CARECA - CONTENDO 50 GRAMAS, FRESCO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO LEITE, FARINHA DE TRIGO	KG	80,0000	19.3267	1.546,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ATÉ 300MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G, ISENTA COLESTEROL, GORDURAS TRANS, DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA ANVISA RDC 90, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000. EMBALAGEM: EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SENDO A DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIAS ANTERIORES A DATA DE ENTREGA				
068	4804	PÃO FRANCÊS. - PÃO FRANCÊS: TAMANHO UNIFORME E COM BOA APRESENTAÇÃO, PESO + OU - DE 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	KG	1.570,0000	15.6600	24.586,20
069	2259	PÃO GOIANO - FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, RECHEADO DE QUEIJO E PRESUNTO DE PRIMEIRA LINHA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. FEITO NO DIA DA ENTREGA/ VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA ENTREGA..	KG	130,0000	20.6633	2.686,23
070	5183	PÃO TIPO HOT DOG. - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INVOLÚVEL, DE MODO A MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE. B) ROTULAGEM: AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE 02 (DOIS) DIAS.	KG	193,0000	16.6633	3.216,02
071	4842	PERNIL TRASEIRO RESFRIADO - DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSSES,	KG	30,0000	20.6633	619,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.				
072	2260	PICOLE NO PALITO - PICOLE DE FRUTA SABORES VARIADOS, EMBALAGEM EM PLASTICO CONTENDO VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UN	850,0000	3.5000	2.975,00
073	1088	PIRULITO DE TIPO BATE BATE - CARACTERÍSTICAS: PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, SABORES SORTIDOS, EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	165,0000	12.9967	2.144,46
074	4860	PRESUNTO MAGRO FATIADO - INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA E DEMAIS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA TRANS. O PRODUTO DEVERÁ SER FATIADO, AS FATIAS DEVERÃO PESAR ATÉ 20 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REFRIGERADO, TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO, COM TEMPERATURA ENTRE 04 E 10°C, OU CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA REFRIGERADO DURANTE O TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO PRÓPRIO, COR ROSADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO OU A SOB ATMOSFERA MODIFICADA, RESISTENTE E ATÓXICA.	KG	328,0000	28.5967	9.379,72
075	4779	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADA. - CONSISTENCIA SEMISUAVE, SUAVE	KG	328,0000	46.8333	15.361,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		TEXTURA FIBRA, ELASTICA E FECHADA, COR BRANCO AMARELADO, UNIFORME, ODOR LACTICO, POUCO PERCEPTIVEL.				
076	4874	REFRIGERANTE SABOR COLA - GARRAFA DE 2 LITROS. - APRESENTAÇÃO: GARRAFA PET DE 02 LITROS. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFÉINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	520,0000	8.5567	4.449,48
077	4873	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ. GARRAFA DE 2 LITROS - APRESENTAÇÃO: GARRAFA PET DE 02 LITROS. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	393,0000	7.1933	2.826,97
078	4879	REQUEIJAO CREMOSO, 200GR - COMPOSIÇÃO: LEITE, CREME DE LEITE, CONCENTRADO PROTEÍCO DO SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ESTABILIZANTES, CLORETO DE CÁLCIO, SAL, CONSERVANTE. ISENTO DE GORDURA TRANS. ISENTO DE GLÚTEN. SÓDIO 180MG NA PORÇÃO DE 30G . EMBALAGEM: COPO DE 200G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	135,0000	7.0000	945,00
079	4884	ROSQUINHA DE LEITE . - ROSQUINHA, SABOR LEITE, CROCANTE, QUE CONSTE EM SUA LISTA DE INGREDIENTES: FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTES	KG	68,0000	21.9967	1.495,78
080	0099	SAL 1 KG - SAL REFINADO EXTRA: APRESENTANDO CRISTAIS HOMOGÊNEOS, DE COLORAÇÃO	UN	3,0000	1.8500	5,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		UNIFORME E COM ADIÇÃO DE IODATO DE POTÁSSIO (CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA). - A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO FECHADO POR MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS.				
081	4900	SALSICHA - SALSICHA NÃO PODERÁ CONTER MAIS QUE 2% DE AMIDO, MAIS DE 200 PPM DE NITRITO E NO MÁXIMO 0,5% DE FOSFATOS, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS. -CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: A) ASPECTO: CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA; B) COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS; C) ODOR: PRÓPRIO.- CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: A) SALMONELLA: AUSÊNCIA EM 25G; B) COLIFORMES A 45°C: MÁXIMO 5X10 ³ /G (SALSICHA - 10 ³ /G); C) CLOSTRIDIO SULFITO REDUTOR A 46°: MÁXIMO 3X10 ³ /G (SALSICHA - 5X10 ² /G); D) STAPHILOCOCCUS: MÁXIMO 5X10 ³ /G (SALSICHA - 3X10 ³ /G).- QUANTO À EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HIGIENICAMENTE ADEQUADO E DEVIDAMENTE VEDADO (À VÁCUO); O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	5.090,0000	12.8633	65.474,20
082	4904	SUCO DE FRUTAS - EMBALAGEM DE 200ML, PRONTO PARA CONSUMO. - SUCO DE FRUTA, PRONTO PARA CONSUMO, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM COM 200 ML, TETRAPACK COM CANUDO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E	UN	400,0000	1.8967	758,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
083	6603	SUCO NATURAL SABORES DIVERSOS - CAIXA 1 LITRO. - COMPOSTO DE ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES.	UN	176,0000	6.6600	1.172,16
084	3631	SUCO NATURAL SABORES DIVERSOS - DIET - CAIXA 1 LITRO. - COMPOSTO DE ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES.	UN	80,0000	6.9933	559,46
085	0911	TOMATE - TOMATE COLORIDO, FRESCO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA; GRUPO: REDONDO, COR: MOLHO, CLASSE 65 (ENTRE 6,5 E 7 CM), CATEGORIA I, AUSÊNCIA DE DEFEITOS GRAVES E LEVES, QUE INVIABILIZAM O CONSUMO DO PRODUTO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A GRAMATURA, A DATA DE MANIPULAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.	KG	15,0000	14.9967	224,95
086	4930	TORRADA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E ESTEAROIL LACTILATO DE SÓDIO (INS 481 I), ESPESSANTE: GOMA GUAR (INS 412) E MELHORADOR DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300). CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	31,0000	16.3300	506,23
087	4931	TORTA DE PÃO SALGADA - TORTA SALGADA COM PÃO DE FORMA, COM 03	KG	165,0000	21.9967	3.629,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		CAMADAS DE RECHEIO (MILHO VERDE, CREME DE LEITE, MAIONESE, FRANGO, PRESUNTO E ETC). FEITA COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. FEITA NO DIA DA ENTREGA.				
TOTAL ==>						377.340,77

5 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO FINANCEIRA:

5.1 - As despesas com os objetos em questão, correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício, mediante a devida previsão financeira.

6 – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:

6.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura da Ata de Registro de Preços, entre a licitante vencedora e o MUNICÍPIO.

6.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação do MUNICÍPIO, a qual deverá ser feita através da Ata de Registro de Preços.

6.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

6.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados no item 4.1 deste Termo de Referência;

6.5.1 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos licitados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

6.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados ao MUNICÍPIO, oriundos da utilização de produtos em condições inadequadas.

7 – HABILITAÇÃO / CRITÉRIO PARA PROPOSTA / SANÇÃO:

7.1 - As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas no edital, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993.

7.2 - Os produtos ofertados, deverão atender as especificações contidas no Edital sob pena de desclassificação no certame da licitante interessada.

8 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 – Somente participarão do certame, empresas em que seu Contrato Social especifique em seu objetivo social que o ramo de atividade para fornecimento de **gêneros alimentícios, ou redação equivalente**.

9 – VIGÊNCIA:

9.1 – A Ata de Registro de Preços **terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato, prazo improrrogável.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

10.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições do MUNICÍPIO.

10.1.2 – Entregar o produto especificado na **Autorização de Fornecimento (AF)**, de acordo com as necessidades e o interesse do MUNICÍPIO, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do MUNICÍPIO.

10.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

10.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

10.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando ao MUNICÍPIO o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.1.7 - Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

10.1.10 - Responder direta e exclusivamente pela execução da Ata de Registro de Preços, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresse consentimento do MUNICÍPIO.

10.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor de Compras do MUNICÍPIO.

10.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o MUNICÍPIO de quaisquer ônus e responsabilidades.

10.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, durante a execução do fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do MUNICÍPIO, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

10.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES do MUNICÍPIO:

10.2.1 - Requisitar, por meio do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, para o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades do MUNICÍPIO, por meio da respectiva requisição com autorização, que atestará o recebimento gradual dos produtos.

10.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

10.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

10.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

10.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

10.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

10.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

10.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, por meio do fiscal designado.

11 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

11.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pelo MUNICÍPIO;

11.1.1 - O MUNICÍPIO atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

11.1.2 - O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

12 – DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será em até 30(trinta) dias, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor de compras do MUNICÍPIO e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado na entidade requisitante, responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços;

12.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

12.3 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

12.4 - No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 12.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica o MUNICÍPIO autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

12.5 – O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

12.6 – Quando ocorrer a situação prevista no subitem 12.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

12.7 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022

PROCESSO nº 078/2022

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura Municipal de Pequeri, no Pregão Presencial nº 008/2022, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 2022.

Outorgante

Outorgado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022

PROCESSO nº 078/2022

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data:

À

Prefeitura Municipal de Pequeri

A/C: Sra. Pregoeira

Prezada Senhora,

A sociedade empresária, com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDAD	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	0111	ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE DE 800 GRAMAS. - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, FERRO E ZINCO. - A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU OUTRO MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO.	UN		360,0000		
002	1006	ACHOCOLATADO LIQUIDO - 200 ML - ACHOCOLATADO LÍQUIDO, TIPO CAIXINHA, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE	UN		300,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.				
003	0027	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 5 KILOS. - APRESENTANDO-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS DE COLORAÇÃO CLARA, UNIFORME, NÃO DEVEDO APRESENTAR NENHUM TIPO DE SUJIDADES. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 05 (CINCO) QUILOS. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN		481,0000	
004	0188	AÇÚCAR REFINADO - AÇÚCAR REFINADO, DE PRIMEIRA, CRISTALINO, PRODUTO OBTIDO DE AÇÚCAR DE CANA, PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CLASSIFICADO COMO AÇÚCAR DE PRIMEIRA. DEVERÁ SER FABRICADO ISENTO DE FERMENTAÇÕES, MATÉRIA TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, APRESENTANDO COR, ODOR E ASPECTO PRÓPRIO DO AÇÚCAR.	KG		368,0000	
005	4508	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO, FRASCO 100ML - À BASE DE SUCRALOSE E COMPOSTO PELO EDULCORANTE SUCRALOSE, EXTRAÍDO DA CANA DE AÇÚCAR. FRASCO DE 100 ML. SELO DE APROVAÇÃO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO(ANAD).	UN		155,0000	
006	0149	ALHO - TIPO NACIONAL, BRANCO, FRESCO, COM DENTES TENROS,	KG		3,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		COM CABEÇAS SEM EXCESSO DE CASCAS, LIVRES DE INJÚRIAS, APODRECIMENTOS, RACHADURAS, BROTAMENTOS, E DANOS DE PRAGAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA DE FORMA QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DE ENTREGA. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA SOLICITANTE, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS.				
007	6146	ARROZ TIPO 1 - PACOTE DE 5 KG - ARROZ - TIPO 1, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, GRÃOS ÍNTEGROS, LIVRES DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. COM RENDIMENTO MÉDIO ESPERADO DE 2 VEZES O VOLUME DO ALIMENTO CRU. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 05 (CINCO) QUILOS. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA	PCTE		10,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		DE FABRICAÇÃO.					
008	2246	BACON EM PEDAÇO - BACON EM PEDAÇO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTANDO SELO S.I. F (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).	KG		5,0000		
009	0521	BALA MASTIGÁVEL FRUTAS SORTIDAS - PACOTE COM 600 GRAMAS - CADA PACOTE DEVE CONTER EM MÉDIA 100 BALAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN		290,0000		
010	4531	BANANADA AÇUCARADA EM BARRAS - 30 GRAMAS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BANANADA AÇUCARADA EM BARRAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE - 30 G CADA. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UN		280,0000		
011	2239	BANANA NANICA - BANANA NANICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAUDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70 % DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CARCA UNIFORME NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	KG		40,0000		
012	4530	BANANA PRATA - EXTRA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SE	KG		110,0000		
013	4536	BATATA PALHA 120G - BATATA PALHA; COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN		130,0000		
014	4540	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES DIVERSOS -	KG		375,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. APARÊNCIA DE MASSA BEM ASSADA, PODENDO CONTER RECHEIO OU OUTROS INGREDIENTES ADICIONAIS À MASSA COMO CHOCOLATE GRANULADO, COCO ENTRE OUTROS. APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.				
015	4542	BISCOITO DE POLVILHO - COMPOSTO POR POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PÓ, FARINHA INTEGRAL DE SOJA; CROCANTE.VALIDADE: MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA .	KG		240,0000	
016	3521	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA - PACOTE COM 400 GRAMAS. - BISCOITO CONTENDO ENTRE OUTROS OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL. CROCANTE, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ESTANDO ÍNTEGROS EM SUA MAIORIA.	UN		227,0000	
017	1369	BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER - PACOTE COM 400GR - BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO DENTRE OUTROS OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFORME EMBALAGEM DO	UN		235,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		FORNECEDOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE TER PESO LÍQUIDO DE 400(QUATROCENTOS) GRAMAS, CONTENDO 3 MINI-PACOTES EMBALAGENS PRIMÁRIAS.B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.					
018	4551	BOLO DE ANIVERSARIO CONFEITADO - BOLO RECHEADO E CONFEITADO, COM NO MÍNIMO 3 CAMADAS DE RECHEIO E CONFEITADO. O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG		200,0000		
019	4552	BOLO DE BAUNILHA - MASSA SIMPLES COM ESSÊNCIA DE BAUNILHA. O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG		277,0000		
020	4553	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE - BOLO FEITO COM CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE.O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG		292,0000		
021	4554	BOLO DE CHOCOLATE - BOLO FEITO COM CHOCOLATE.O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG		367,0000		
022	4555	BOLO DE LARANJA - BOLO FEITO COM LARANJA.O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM	KG		123,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE					
023	0106	BOLOS VARIADOS - TIPO DA CASA - A BASE DE MASSA CONTENDO LEITE, OVOS, FERMENTO, MANTEIGA E AÇÚCAR, COM SABOR DE BAUNILHA, COCO, CHOCOLATE , LARANJA, CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE .	UN		120,0000		
024	5112	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU - EMBALAGEM DE 1KG - BOMBOM DE CHOCOLATE, CONTENDO 20 GRAMAS CADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO - PACOTE CONTENDO 1 KILO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLYGLYCEROL POLYRICINOLEATE (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES.	PCTE		170,0000		
025	4562	BROA DE FUBÁ - BOLO FEITO COM FUBÁ.O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG		260,0000		
026	0110	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO 500GR. - TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, EMBALADO A VÁCUO PURO (TIJOLINHO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G COM SELO DE PUREZA ABIC "SUPERIOR",	UN		737,0000		
027	5058	CAIXA DE BOMBOM CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS - CONTENDO MINIATURAS DE DIVERSOS	CX		80,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		CHOCOLATES, EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME, ENVOLVIDO EM POLIETILENO RESISTENTE, INTEGRAL, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO NÃO DEVENDO ESTA AMASSADA, CONTENDO 355G.					
028	4588	CANJICA BRANCA - PACOTE 500G - ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. PACOTE EM PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 GRAMAS DEVIDAMENTE LACRADO, COM DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UN		38,0000		
029	0564	CANJIQUELHA 500GR - TIPO 1, FINA, DEFINIDA COMO GRÃOS DE MILHO, AMARELA, LIVRE DE SUJIDADES, UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E CORANTES. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA SOLICITANTE, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS	UN		45,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.					
030	4592	CARNE MOIDA - AÇEM BOVINO RESFRIADO MOIDO - DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBTENÇÃO DO CORTE DEVE-SE OBSERVAR A PORTARIA Nº. 5, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988, SEÇÃO I) QUE APROVA A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA SOLICITANTE	KG		70,0000		
031	0193	CEBOLA - BRANCA, MÉDIA, DE TAMANHO UNIFORME, CLASSE 3, LISA, FIRME, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, SEM BROTAMENTOS, DANOS MECÂNICOS, MANCHAS OU PODRIDÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE	KG		15,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A GRAMATURA, A DATA DE MANIPULAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA SOLICITANTE, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS.					
032	4621	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, CAJU, 1LT - CONTENDO POLPA INTEGRAL DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 9L POR EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO GARRAFAS PET OU SIMILARES, COM VOLUME LÍQUIDO DE 01 (UM) LITRO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN		450,0000		
033	4622	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, GOIABA, 1LT - CONTENDO POLPA INTEGRAL DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 9L POR EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO GARRAFAS PET OU SIMILARES, COM VOLUME LÍQUIDO DE 01 (UM) LITRO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN		285,0000		
034	4624	CONCENTRADO LIQUIDO PARA	UN		200,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		REFRESCO DE FRUTA, MARACUJA, 1LT - CONTENDO POLPA INTEGRAL DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 4L POR EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO GARRAFAS PET OU SIMILARES, COM VOLUME LÍQUIDO DE 01 (UM) LITRO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE ACORDO COM O FABRICANTE. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.				
035	4625	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, UVA, 1LT - CONTENDO POLPA INTEGRAL DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 5L POR EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO GARRAFAS PET OU SIMILARES, COM VOLUME LÍQUIDO DE 01 (UM) LITRO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE ACORDO COM O FABRICANTE. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN		295,0000	
036	4639	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%; EMBALADO DE 200 G, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 15 G, VALOR ENERGETICO - 38KCAL=160KJ, CARBOIDRATOS - 0G, PROTEINAS - 0G, GORDURAS TOTAIS - 3,8G, GORDURAS SATURADAS - 2,4G, GORDURAS TRANS - 0. COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO	UN		90,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96; E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.					
037	4650	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA - PAÇOCA TIPO CASEIRA; COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PRENSADOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA.	CX		15,0000		
038	4651	DOCE DE AMENDOIM, TIPO PE DE MOLEQUE - DOCE INDUSTRIALIZADO, À BASE DE AMENDOIM, TIPO PÉ DE MOLEQUE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 50 GRS.	UN		250,0000		
039	4672	FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM 1 KG - ESPECIAL COM FERMENTO, OBTIDA DO TRIGO SADIO, DEVIDAMENTE LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN		120,0000		
040	4674	FERMENTO EM PÓ SECO -	KG		21,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		FERMENTO EM PO QUIMICO COM PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO DE MANOCASIO MONOIDRATADO PARA BOLO .					
041	6384	FILÉ DE PEITO DE FRANGO- CONGELADO SEM TEMPERO - FILÉ DE PEITO DE FRANGO - CONGELADO SEM TEMPERO: EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL. B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA SOLICITANTE, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ	KG		60,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.					
042	0434	GELATINA EM PÓ - 35G - GELATINA SABORES VARIADOS, EM PÓ , EMBALAGEM DE 35 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL . PORÇÃO 7,8 GRAMAS, VALOR ENERGETICO 29 KCAL, 122KJ, CARBOIDRATOS 5,7 G, DOS QUAIS , AÇUCARES 5,5 G, PROTEINAS 1,4 G, SODIO 100 MG, VITAMINAS C 16,2 MG, NÃO CONTEM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRAS ALIMENTAR.;	UN		80,0000		
043	2270	GELEIA POTE VIDRO DE 230G - SABORES VARIADOS - GELEIA POTE VIDRO DE 230G, TAMPA COM TECNOLOGIA ABRE FÁCIL. SABORES VARIADOS	UN		50,0000		
044	4721	IOGURTE DE FRUTAS, 1 LITRO - IOGURTE – SABORES DIVERSOS, COM POLPA DE FRUTAS, ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA A LÍQUIDA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO, CONTENDO 01 LITRO, HERMETICAMENTE FECHADA PARA EVITAR VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) MESES, SENDO QUE NA ENTREGA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 7 (SETE) DIAS. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA SOLICITANTE, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS.	UN		530,0000		
045	3437	LANCHE: SANDUÍCHE DE PÃO DE	UN		1.100,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		SAL, PRESUNTO E MUSSARELA - LANCHE: SANDUÍCHE DE PÃO DE SAL FRESCO COM UMA FATIA DE PRESUNTO DE BOA QUALIDADE E DE MUÇARELA TAMBÉM DE BOA QUALIDADE. LAE.					
046	0608	LARANJA TIPO PERA - CAIXA 5KG OU 50 UNIDADES - LARANJA PERA FRESCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO.	CX		34,0000		
047	4731	LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGEM COM, NO MINIMO, 395 G DE PESO LIQUIDO. - LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. EM EMBALAGEM COM NO MINIMO, 395 G DE PESO LIQUIDO.	UN		90,0000		
048	4732	LEITE DE VACA LONGA VIDA INTEGRAL - EM EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS: - TEOR DE GORDURA, MINIMO 3,0% - ACIDEZ G ACIDO LACTICO/100 ML (..)	UN		582,0000		
049	6150	LINGUIÇA SUÍNA - LINGUIÇA SUÍNA - FRESCA, LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO DE FORMA QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ	KG		45,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.					
050	4738	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO DE FORMA QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG		208,0000		
051	4751	MAÇA GALA - CLASSIFICAÇÃO 1, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM GRANDE VARIAÇÃO DE TAMANHO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, SEM ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA E ÍNTEGRA.	KG		125,0000		
052	4752	MAMÃO. - CLASSIFICAÇÃO 1, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM GRANDE VARIAÇÃO DE TAMANHO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, SEM ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA E ÍNTEGRA.	KG		93,0000		
053	4755	MANGA - CLASSIFICAÇÃO 1, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM GRANDE VARIAÇÃO DE TAMANHO, SEM	KG		45,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		MOFO OU FERMENTAÇÃO, SEM ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA E ÍNTEGRA.					
054	5114	MANTEIGA COM SAL - MANTEIGA COM SAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM CAIXA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. CAIXA DE 200 GRS	UN		774,0000		
055	0116	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - EMBALAGEM 500GR. - MARGARINA - OBTIDA COMO RESULTADO DA EMULSÃO DE ÓLEOS E/OU GORDURAS VEGETAIS COMESTÍVEIS E SAL REFINADO. O PRODUTO DEVERÁ TER 15.000 UI DE VITAMINA A POR KG. CONTEÚDO MÁXIMO DE ÁGUA DE 16% SOBRE O PESO BRUTO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO FECHADO POR MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO COM PESO LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS.	UN		234,0000		
056	6598	MELANCIA UNIDADE. - MELANCIA GRAÚDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A FRUTA DEVE SER FIRME, APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTE DE DANOS.	UN		50,0000		
057	4767	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM 500G. - MILHO PARA PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES. CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. INSTRUÇÕES CONTIDAS NO RÓTULO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ	UN		60,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch n° 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		APRESENTAR NO MÍNIMO 05 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
058	4768	MILHO VERDE - EM CONSERVA, LATA - PESO LIQUIDO 280G, PESO DRENADO 200G	UN		55,0000		
059	4770	MINI PIZZA DE PRESUNTO E MUSSARELA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, LEITE - RECHEIO, ORÉGANO, PRESUNTO E MUSSARELA. APRESENTAÇÃO ASSADO. VALIDADE DIÁRIA	KG		85,0000		
060	3632	MINI SALGADOS FRITOS OU ASSADOS - TIPOS: COXINHA, RISSOLES, PASTEL ASSADO, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO, CROQUETE VARIADOS, EMPADINHA DE FRANGO, QUEIJO, ALHO PORÓ, PASTEL DE PALMITO, ESFIRRA DE CARNE	CENT O		765,0000		
061	4775	MOLHO DE TOMATE - SACHE 340G - MOLHO DE TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: MOLHO DE TOMATE, TRADICIONAL, CONTENDO 340GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN		200,0000		
062	4776	MORTADELA MAGRA, FATIADA - CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: TEXTURA, COR, SABOR E ODOR: CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO DEVE SER FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS. DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, ISOTÉRMICO E RESFRIADO, TEMPERATURA DE 6 A 10°C.	KG		279,0000		
063	6391	ÓLEO DE SOJA REFINADO - ÓLEO DE SOJA REFINADO: ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS, ÁGUA OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFAS TIPO "PET", COM VOLUME LÍQUIDO DE 900 ML. B) ROTULAGEM: O PRODUTO	UN		10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA SOLICITANTE, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO, NOS HORÁRIOS PRÉ- DETERMINADOS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.				
064	4801	PAO DE BATATA - PAO DE BATATA	KG		51,0000	
065	4802	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, PACOTE 500GR - O PÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LISA, E MACIA, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE, SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A COLORAÇÃO DEVERÁ SER AMARELO-OCRE, CONSTITUÍDA POR 20 FATIAS DE 25G (VINTE E CINCO GRAMAS) CADA FATIA, SENDO TOLERADA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NO PESO LÍQUIDO. SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO E MAL COZIDO, DE CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ANORMAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, LIMPOS E FECHADOS, CONTENDO 500 GRAMAS, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO CONSTANDO O PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UN		179,0000	
066	4803	PAO DE QUEIJO A GRANEL - O	KG		450,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		PÃO DE QUEIJO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS. DEVERÁ SER À BASE DE POLVILHO, QUEIJO, OVO, SAL, LEITE E ÓLEO. DEVERÁ SER PREPARADO E ASSADO NA DATA DA ENTREGA.					
067	6607	PÃO DOCE TIPO CARECA - CONTENDO 50 GRAMAS, FRESCO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO LEITE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ATÉ 300MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G, ISENTOS COLESTEROL, GORDURAS TRANS, DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA ANVISA RDC 90, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000. EMBALAGEM: EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SENDO A DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIAS ANTERIORES A DATA DE ENTREGA	KG		80,0000		
068	4804	PÃO FRANCÊS. - PÃO FRANCÊS: TAMANHO UNIFORME E COM BOA APRESENTAÇÃO, PESO + OU - DE 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	KG		1.570,0000		
069	2259	PÃO GOIANO - FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, RECHEADO DE QUEIJO E PRESUNTO DE PRIMEIRA LINHA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM	KG		130,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. FEITO NO DIA DA ENTREGA/ VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA ENTREGA..					
070	5183	PÃO TIPO HOT DOG. - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INVOLÁVEL, DE MODO A MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE. B) ROTULAGEM: AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE 02 (DOIS) DIAS.	KG		193,0000		
071	4842	PERNIL TRASEIRO RESFRIADO - DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.	KG		30,0000		
072	2260	PICOLE NO PALITO - PICOLE DE FRUTA SABORES VARIADOS, EMBALAGEM EM PLÁSTICO CONTENDO VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UN		850,0000		
073	1088	PIRULITO DE TIPO BATE BATE - CARACTERÍSTICAS: PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, SABORES SORTIDOS, EM	UN		165,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
074	4860	PRESUNTO MAGRO FATIADO - INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA E DEMAIS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA TRANS. O PRODUTO DEVERÁ SER FATIADO, AS FATIAS DEVERÃO PESAR ATÉ 20 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REFRIGERADO, TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO, COM TEMPERATURA ENTRE 04 E 10°C, OU CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA REFRIGERADO DURANTE O TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO PRÓPRIO, COR ROSADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO OU A SOB ATMOSFERA MODIFICADA, RESISTENTE E ATÓXICA.	KG		328,0000		
075	4779	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADA. - CONSISTENCIA SEMISUAVE, SUAVE TEXTURA FIBRA, ELASTICA E FECHADA, COR BRANCO AMARELADO, UNIFORME, ODOR LACTICO, POUCO PERCEPTIVEL.	KG		328,0000		
076	4874	REFRIGERANTE SABOR COLA - GARRAFA DE 2 LITROS. - APRESENTAÇÃO: GARRAFA PET DE 02 LITROS. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO	UN		520,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
077	4873	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ. GARRAFA DE 2 LITROS - APRESENTAÇÃO: GARRAFA PET DE 02 LITROS. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN		393,0000		
078	4879	REQUEIJAO CREMOSO, 200GR - COMPOSIÇÃO: LEITE, CREME DE LEITE, CONCENTRADO PROTEÍCO DO SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ESTABILIZANTES, CLORETO DE CÁLCIO, SAL, CONSERVANTE. ISENTO DE GORDURA TRANS. ISENTO DE GLÚTEN. SÓDIO 180MG NA PORÇÃO DE 30G . EMBALAGEM: COPO DE 200G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN		135,0000		
079	4884	ROSQUINHA DE LEITE . - ROSQUINHA, SABOR LEITE, CROCANTE, QUE CONSTE EM SUA LISTA DE INGREDIENTES: FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTES	KG		68,0000		
080	0099	SAL 1 KG - SAL REFINADO EXTRA: APRESENTANDO CRISTAIS HOMOGÊNEOS, DE COLORAÇÃO UNIFORME E COM ADIÇÃO DE IODATO DE POTÁSSIO (CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA). - A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM	UN		3,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO FECHADO POR MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS.				
081	4900	SALSICHA - SALSICHA NÃO PODERÁ CONTER MAIS QUE 2% DE AMIDO, MAIS DE 200 PPM DE NITRITO E NO MÁXIMO 0,5% DE FOSFATOS, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS. - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: A) ASPECTO: CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA; B) COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS; C) ODOR: PRÓPRIO.- CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: A) SALMONELLA: AUSÊNCIA EM 25G; B) COLIFORMES A 45°C: MÁXIMO 5X10 ³ /G (SALSICHA - 10 ³ /G); C) CLOSTRIDIO SULFITO REDUTOR A 46°: MÁXIMO 3X10 ³ /G (SALSICHA - 5X10 ² /G); D) STAPHILOCOCCUS: MÁXIMO 5X10 ³ /G (SALSICHA - 3X10 ³ /G).- QUANTO À EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HIGIENICAMENTE ADEQUADO E DEVIDAMENTE VEDADO (À VÁCUO); O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG		5.090,0000	
082	4904	SUCO DE FRUTAS - EMBALAGEM DE 200ML, PRONTO PARA CONSUMO. - SUCO DE FRUTA,	UN		400,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		PRONTO PARA CONSUMO, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM COM 200 ML, TETRAPACK COM CANUDO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
083	6603	SUCO NATURAL SABORES DIVERSOS - CAIXA 1 LITRO. - COMPOSTO DE ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES.	UN		176,0000	
084	3631	SUCO NATURAL SABORES DIVERSOS - DIET - CAIXA 1 LITRO. - COMPOSTO DE ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES.	UN		80,0000	
085	0911	TOMATE - TOMATE COLORIDO, FRESCO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA; GRUPO: REDONDO, COR: MOLHO, CLASSE 65 (ENTRE 6,5 E 7 CM), CATEGORIA I, AUSÊNCIA DE DEFEITOS GRAVES E LEVES, QUE INVIABILIZAM O CONSUMO DO PRODUTO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A GRAMATURA, A DATA DE MANIPULAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.	KG		15,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch n° 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

086	4930	TORRADA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E ESTEAROIL LACTILATO DE SÓDIO (INS 481 I), ESPESSANTE: GOMA GUAR (INS 412) E MELHORADOR DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300). CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG		31,0000		
087	4931	TORTA DE PÃO SALGADA - TORTA SALGADA COM PÃO DE FORMA, COM 03 CAMADAS DE RECHEIO (MILHO VERDE, CREME DE LEITE, MAIONESE, FRANGO, PRESUNTO E ETC). FEITA COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. FEITA NO DIA DA ENTREGA.	KG		165,0000		

- Valor total da proposta: R\$
- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022

PROCESSO nº 078/2022

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2022

PROCESSO nº 078/2022 – PP nº 008/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **Município de Pequeri**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Glauco Braga Fávero, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR** e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida, nº., CNPJ nº., pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº., R.G. nº., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 09 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **078/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

3.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Pequeri não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. O PROMITENTE COMPRADOR reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o **PROMITENTE COMPRADOR** interessada, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

4.2 – O **PROMITENTE FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação do **PROMITENTE COMPRADOR**, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **PROMITENTE FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **PROMITENTE COMPRADOR**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **PROMITENTE COMPRADOR** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **PROMITENTE FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **PROMITENTE COMPRADOR**, esta comunicará ao **PROMITENTE FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **PROMITENTE COMPRADOR** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **PROMITENTE COMPRADOR**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **PROMITENTE COMPRADOR**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **PROMITENTE COMPRADOR**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **PROMITENTE FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **PROMITENTE COMPRADOR**.

CLÁUSULA SEXTA DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **PROMITENTE FORNECEDOR** tiver comunicado ao **PROMITENTE COMPRADOR** em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pelo **PROMITENTE COMPRADOR**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

- a) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;
- d) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento (AF), no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **PROMITENTE FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Ordenador de Despesa.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA OITAVA DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **PROMITENTE FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2- Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência do Sr. Prefeito Municipal.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **PROMITENTE COMPRADOR** ao **PROMITENTE FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **PROMITENTE FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **PROMITENTE FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **PROMITENTE FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 008/2022**, seus anexos e a proposta do **PROMITENTE COMPRADOR** classificado em 1º lugar no certame supra numerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bicas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pequeri, _____ de _____ de 2022.

Glauco Braga Fávero
Município de Pequeri
Prefeito Municipal

EMPRESA
Representante Legal
Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022

PROCESSO nº 078/2022

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022

PROCESSO nº 078/2022

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 008/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022

PROCESSO nº 078/2022

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022

PROCESSO nº 078/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência de fornecimento, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.